



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

PORTARIA CIC Nº 8, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Defensora Pública com atribuição perante a Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o fórum DESCENTRALIZADO DA CIC está em obra, com troca de todo o telhado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os atendimentos presenciais:

Art. 1º. Fica autorizado o rodízio de trabalho presencial e home office para toda a equipe da sede da CIC.

Art. 2º. Durante o período de rodízio, deverá ser indicada na folha esta portaria como justificativa para a ausência presencial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor após homologação pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO

Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC



Documento assinado digitalmente por **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO, Defensora Pública**, em 04/11/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0186496 e o código CRC 1D10E2ED.